Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.912 DE, 18 DE JUNHO DE 1996.

QUE CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SÍMBOLO "DAI".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados na Estrutura Básica do Poder Executivo, 35(trinta e cinco) cargos em comissão de Assessor de Serviços Públicos Municipais, símbolo "DAI".

Parágrafo Único - Os cargos em comissão criados pela presente Lei, não terão direito a Gratificação de Representação de Gabinete.

ARTIGO 2º - O quantitativo descrito no art. 1º, será distribuído através de Decreto do Poder Executivo, pelas Unidades Administrativas integrantes da estrutura básica, conforme as necessidades existentes, podendo ser alterado a qualquer momento.

ARTIGO 3º - A despesa decorrente de aplicação do disposto na Lei correrá por conta de Dotação Orçamentária Própria, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares necessários.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 21 de Junho de 1996.

BENEDITO MARQUES DE AMORIM
PREFEITO.-